LEI NÚMERO 4367 DE 15 DE MARÇO DE 2021

(Autógrafo n. ° 002/2021, Projeto de Lei n. ° 08/2021, Vereador Rogério Frediani)

Declara e reconhece como Povo e Comunidade Tradicional a população da Praia Grande do Bonete, situado na Região Sul do Município de Ubatuba.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (**FLAVIA PASCOAL**), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Declara e reconhece como Povo e Comunidade Tradicional a população originária, nativa e seus descendentes do território da Praia Grande do Bonete, situado na Região Sul do Município de Ubatuba, em conformidade com o artigo 3º do Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007 e as demais legislações correlatas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PACO ANCHIETA - Ubatuba, 15 de março de 2021.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal) Prefeita Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.